Id:13B5AE656439FF03

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
END.: RUA DORUTEU JOSÉ PEREIRA, 248
TEL.: (89) 3539-0036 / (89) 3539-0037
CNPJ: 01.613.313/0001-30
CEP: 64.858-000

DECRETO Nº 019/2023

Porto Alegre do Piauí (PI), 03 de agosto de 2023.

"Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direita e Indireta em virtude dos festejos de Bom Jesus da lapa e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os festejos do padroeiro do município Bom Jesus da lapa nos dias 04 e 05 de agosto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia **04 de agosto de 2023 (sexta-feira)** em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, em virtude dos festejos de Bom Jesus da lapa.

Art. 2º - Excetua-se no disposto deste Decreto o trabalho executado por servidor em regime de urgência, plantão, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como serviços de saúde, vigilância dos prédios públicos, e outros que, a critério de cada Secretaria, por razão de sua natureza, não possam ser suspensas durante o dia descrito no art. 1º, *caput*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ/PI, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (03-08-2023).

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Id:0471B2395F4C00B3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.
CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93
ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, Nº 340, CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI.
CONTRATADA:
MAURICÉLIA CHAVES DA SILVA 77833970344
CNPJ Nº 45.698.951/0001-14
ENDEREÇO: RUA FÉLIX PACHECO, 143 – CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI, CEP 64.865-000.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E DE SUAS SECRETARIAS.
FONTE DE RECURSOS:
FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
VALOR:
O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR TOTAL DE R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).
DATA DA RATIFICAÇÃO:
28 DE AGOSTO DE 2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
29 DE AGOSTO DE 2023

Id:089B82A277EA00F9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
END.: RUA DORUTEU JOSÉ PEREIRA, 248
TEL.: (89) 3539-0036 / (89) 3539-0037
CNPJ: 01.613.313/0001-30
CEP: 64.858-000

PORTARIA Nº 087/2023

Porto Alegre do Piauí (PI), 28 de agosto de 2023.

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidor municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos art. 62 da Lei nº. 109, de 06 de novembro de 2007 (Plano de Carreira do Magistério), e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolizado na data de 18 de agosto, solicitando a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 12 (doze) meses,

CONSIDERANDO a informação advinda da Secretaria Municipal de Educação, na qual é relatado que a concessão da licença ao servidor não encontra óbice no âmbito daquela Pasta; e

CONSIDERANDO, por fim, que a assessoria do Município se manifesta favorável ao deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com fulcro no art. 62 da Lei nº 109, de 06 de novembro de 2007 (Plano de Carreira do Magistério), licença para tratar de interesses particulares (LIP), sem remuneração, ao servidor efetivo Carmo Alberto Ferreira, portador do RG nº 1.384.871 SSP/PI e CPF nº 725.502.283-91, Matrícula nº 72, Cargo de Professor de Inglês, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no dia 28 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ (PI), aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (28/08/2023).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Márcio Neiva Martins
Prefeito Municipal

Id:05D4F7B1BCD600AA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 051/2023

Processo Administrativo Nº 129/2023

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E DE SUAS SECRETARIAS.

OBSERVANDO OBRIGATORIAMENTE O PREÇO DE MERCADO, COM RESPALDO NO INCISO II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 72 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS. VENCEDOR – MAURICÉLIA CHAVES DA SILVA 77833970344, CNPJ Nº 45.698.951/0001-14, VALOR TOTAL DE R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

Ribeiro Gonçalves (PI), 28 de agosto de 2023.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal